Fórmulas de cálculo:

Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:

(1) Capacidade do Sistema de Saúde = (O*4 + L*1)/(4 + 1)

(2) Evolução da COVID-19 = (Nc*1 + Ni*3 + No*1)/(1 + 3 + 1)

A classificação final da área corresponderá à menor nota atribuída a um dos critérios (1) Capacidade do Sistema de Saúde ou (2) Evolução da COVID-19, arredondada para baixo até o número inteiro mais próximo

Jean Gorinchteyn

Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 65.320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 4 de janeiro de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 65.295, de 16 de novembro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Luiz Ricardo Santoro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Guilherme de Miranda Clementino

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 65.321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 94.163.200,00 (Noventa e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de novembro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de novembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		2.080.000,00
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		25.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		108.000,00
	T O T A L	01		2.213.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.1046.4230	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			913.000,00
		01	1	913.000,00
12.846.1043.5690	OBRIGAÇÕES ESTADO-INCORPORAÇÃO INST. I			1.100.000,00
		01	1	1.100.000,00
19.122.1046.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			200.000,00
		01	1	200.000,00
	T O T A L			2.213.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		850.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		50.000,00
	T O T A L	01		900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO FORTALEC. SEC. CULTURA			900.000,00
		01	1	900.000,00
	T O T A L			900.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		16.180.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		448.000,00
	T O T A L	01		16.628.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.306.1316.4783	AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR			8.150.000,00
		01	1	8.150.000,00
20.571.1317.5925	GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS			3.500.000,00
		01	1	3.500.000,00
20.609.1316.6325	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA			4.978.000,00
		01	1	4.978.000,00
	T O T A L			16.628.000,00
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE 3 1 90 01APOSENTADORIAS DO RPPS,			
	RESERVA REMUNERADA E	01		620.000,00
	T O T A L	01		620.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.273.0102.4533	COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIAS PENSÕES-			620.000,00
		01	1	620.000,00
	T O T A L			620.000,00
20000	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20012	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CPO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		200.000,00
	T O T A L	01		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2029.6237	GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL			200.000,00
		01	1	200.000,00
	T O T A L			200.000,00
20014	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		500.000,00
	T O T A L	01		500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2027.6042	AVALIAÇÃO DE PESSOAL			200.000,00
		01	1	200.000,00
04.331.2027.5971	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS			300.000,00
		01	1	300.000,00
	T O T A L			500.000,00
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		6.550.000,00
	T O T A L	01		6.550.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.2619.4276	COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			3.600.000,00
		01	1	3.600.000,00
18.541.2621.4311	PESQUISA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO			2.950.000,00
		01	1	2.950.000,00
	T O T A L			6.550.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		1.500.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		850.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		8.000,00
	T O T A L	01		2.358.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.3519.6199	GESTÃO DE PESSOAS, INFRA. E MANUT. TEC			2.358.000,00
		01	1	2.358.000,00
	T O T A L			2.358.000,00
35003	COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		1.450.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		110.000,00
	T O T A L	01		1.560.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.3519.6199	GESTÃO DE PESSOAS, INFRA. E MANUT. TEC			1.560.000,00
		01	1	1.560.000,00
	T O T A L			1.560.000,00
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊ	01		30.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		30.000.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		30.000.000,00
	T O T A L	01		60.030.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE			40.030.000,00
		01	1	40.030.000,00
03.846.4001.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			20.000.000,00
		01	1	20.000.000,00
	T O T A L			60.030.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
41001	SECRETARIA DE ESPORTES			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		2.500.000,00
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		40.000,00
	T O T A L	01		2.540.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4109.5854	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPRIMENTO			2.540.000,00
		01	1	2.540.000,00
	T O T A L			2.540.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		13.700,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		45.500,00
	T O T A L	01		59.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5001.6248	APRIMORAMENTO DA GESTÃO INTERNA			38.000,00
		01	1	38.000,00
23.695.5002.6220	GERENCIAMENTO DE PROJETOS DOS MUNICÍPI			21.200,00
		01	1	21.200,00
	T O T A L			59.200,00
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		5.000,00
	T O T A L	01		5.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA			5.000,00
		01	1	5.000,00
	T O T A L			5.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		300.000,00
	T O T A L	01		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			300.000,00
		01	1	300.000,00
	T O T A L			300.000,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		93.163.200,00
	T O T A L	01		93.163.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			93.163.200,00
		01	1	93.163.200,00
	T O T A L			93.163.200,00
20000	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20007	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		700.000,00
	T O T A L	01		700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000,00
		01	1	700.000,00
	T O T A L			700.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	T O T A L	01	1	2.213.000,00
	NOVEMBRO			2.213.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
	T O T A L	01	1	900.000,00
	NOVEMBRO			900.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	1	16.628.000,00
	NOVEMBRO			16.628.000,00
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
	T O T A L	01	1	320.000,00
	NOVEMBRO			320.000,00
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	01	1	6.550.000,00
	NOVEMBRO			6.550.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	01	1	3.918.000,00
	NOVEMBRO			3.918.000,00
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	01	1	60.030.000,00
	NOVEMBRO			60.030.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	T O T A L	01	1	2.540.000,00
	NOVEMBRO			2.540.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	01	1	64.200,00
	NOVEMBRO			64.200,00
	T O T A L G E R A L			93.163.200,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	1	93.163.200,00
	NOVEMBRO			93.163.200,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
17244	9º III	94.163.200,00	94.163.200,00	0,00
TOTAL GERAL		94.163.200,00	94.163.200,00	0,00

DECRETO Nº 65.322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.599.295,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de novembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	03		1.599.295,00
	T O T A L	03		1.599.295,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.2619.4276	COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			1.599.295,00
		03	3	1.599.295,00
	T O T A L			1.599.295,00
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	83		1.599.295,00
	T O T A L	83		1.599.295,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2604.5065	MEDIÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E DO AR			452.145,00
		83	3	452.145,00
18.542.2604.5071	PROC LICENCIAM COM FLUXO TRAMITAÇÃO AU			510.891,00
		83	3	510.891,00
18.542.2604.6299	DOCUMENTOS EMITIDOS - DIR AVALIMPACTO			636.259,00
		83	3	636.259,00
	T O T A L			1.599.295,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
4 4 91 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	03		10.705,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		1.568.590,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		20.000,00
	T O T A L	03		1.599.295,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.2619.4276	COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			1.599.295,00
		03	4	1.599.295,00
	T O T A L			1.599.295,00
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	83		10.705,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83		1.568.590,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83		20.000,00
	T O T A L	83		1.599.295,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2604.5071	PROC LICENCIAM COM FLUXO TRAMITAÇÃO AU			1.599.295,00
		83	4	1.599.295,00
	T O T A L			1.599.295,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	03	3	1.599.295,00
	DEZEMBRO			1.599.295,00
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
	T O T A L	83	3	1.599.295,00
	DEZEMBRO			1.599.295,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	03	4	1.599.295,00
	DEZEMBRO			1.599.295,00
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
	T O T A L	83	4	1.599.295,00
	DEZEMBRO			1.599.295,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
17244	9º III	1.599.295,00	1.599.295,00	0,00
TOTAL GERAL		1.599.295,00	1.599.295,00	0,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 1 de dezembro de 2020 às 04:05:10.